**REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE**

Assinale uma das opções a seguir:

Este é o contato inicial para abertura de processo no Siapp.

Já tenho processo aberto no Siapp (Processo n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

|  |
| --- |
| **Atenção!**  Para registro no Siapp, o estabelecimento deverá atender os seguintes requisitos:  1 – ter propriedade ou posse devidamente comprovada, na forma individual ou coletiva;  2 – ser destinado ao processamento de produtos de origem animal;  3 – dispor de área construída não superior a 200m2 (duzentos metros quadrados) (A); e  4 - utilizar mão de obra familiar nas atividades produtivas e/ou econômicas do estabelecimento, sendo permitida a contratação de até cinco empregados não familiares. (B)  (A) Não serão considerados os vestiários, os sanitários, os escritórios, a área de descanso, a área de circulação externa, a área de projeção de cobertura da recepção e expedição, a área de lavagem externa de veículos, o refeitório etc.  (B) Na forma coletiva (associação ou cooperativa), **em zona rural,** poderá ser admitida a contratação de até **dez empregados** não pertencentes ao grupo coletivo, desde que atendidos os critérios estabelecidos em norma própria do Idaf.  Além dos requisitos citados acima, estabelecimentos em áreas urbanas poderão ser registrados, desde que atendam os seguintes critérios:  1 - utilizar, na fabricação dos produtos, matéria-prima proveniente, preferencialmente, do município ou da região onde está localizada a agroindústria, mas, obrigatoriamente, do território do Espírito Santo;  2 - evidenciar a transformação da matéria-prima, modificando as características originais do produto, em mais da metade do volume de produção (não caracterizam transformação da matéria-prima operações, como reembalagem, desossa, fracionamento, fatiamento e filetagem); (C)  3 - transportar matérias-primas provenientes de propriedade rural ou de barco pesqueiro em atividade no estado diretamente para a agroindústria, não sendo permitido qualquer tipo de modificação ou beneficiamento prévio; e  4 - no caso de forma coletiva - utilizar mão de obra de associados (as) ou cooperados(as) nas atividades produtivas e/ou econômicas do estabelecimento, sendo permitida a contratação de até **cinco empregados** não pertencentes ao grupo coletivo.  (C) Excetuam-se as agroindústrias de pequeno porte das categorias de ovos e derivados e de produtos de abelhas e derivados, desde que não realizem apenas operações de reembalagem e fracionamento. |

**À Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte – (Geapp)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual (I.E.) / Inscrição de produtor rural nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pelo estabelecimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ (se pessoa jurídica) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado em (rua, nº, bairro, município) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, solicito registro do referido estabelecimento no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte – (Siapp/Idaf).

Endereço para correspondência (rua, nº, CEP, bairro, município):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Telefones para contato (DDD): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**AÇÃO REQUERIDA:**

|  |  |
| --- | --- |
| FASE I | Vistoria prévia de terreno (aprovação do local para construção de novo estabelecimento).  Vistoria prévia de estabelecimento (aprovação de estrutura já construída). |
| FASE II | Análise de projeto: inicial (aprovação da planta a ser construída ou adaptada para obtenção do registro). |
| FASE III | Vistoria final de estabelecimento (verificação final dos requisitos das instalações para obtenção do registro). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO:** | | |
| Carne e derivados | Leite e derivados | Ovos e derivados |
| Pescado e derivados | Produtos de abelhas e derivados | |

**PRODUTOS A SEREM FABRICADOS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS COM O REQUERIMENTO, DE ACORDO COM A AÇÃO REQUERIDA:**

**Fase I: vistoria prévia de terreno ou de estabelecimento**

DUA acompanhado do comprovante de pagamento da taxa;

Documento de identificação pessoal com foto;

CPF – (Cadastro Nacional de Pessoa Física);

CNPJ – (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) - no caso de firma constituída;

Contrato ou estatuto social da empresa registrado em órgão competente (no caso de firma constituída);

Declaração de posse de imóvel (modelo disponível no site do Idaf/Siapp);

Documento que comprove a posse mansa e pacífica do imóvel (D);

Contrato de locação, comodato e/ou arrendamento com assinaturas reconhecidas em cartório (caso o requente não seja o titular do imóvel);

Cadastro de contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – (ICMS) ou inscrição de produtor rural na Secretaria de Estado da Fazenda – (Sefaz) ou cadastro como Microempreendedor Individual – (MEI);

DAP Jurídica - documento de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – (Pronaf) - no caso de agroindústrias na forma coletiva;

Croqui ou planta de situação/localização (escala 1:500), demonstrando, além da localização do estabelecimento, as áreas adjacentes (residência, estradas, cursos d´água e demais estruturas existentes na propriedade) com suas distâncias em relação à agroindústria;

Croqui ou planta baixa do estabelecimento já existente (escala 1:100), demonstrando por completo as instalações, a metragem das salas, a localização dos equipamentos, dos ralos, dos pontos de água/vapor, das janelas e das portas, além dos setores e do fluxo de produção e de funcionários (apenas no caso de vistoria prévia de estabelecimento);

Memorial descritivo do projeto (apenas no caso de vistoria prévia de estabelecimento. Modelo disponível no site do Idaf/Siapp);

Memorial descritivo da produção (apenas no caso de vistoria prévia de estabelecimento. Modelo disponível no site do Idaf/Siapp); e

Procuração para representar o requerente junto no Idaf (quando aplicável).

(D) Documentos aceitos: escritura pública de compra e venda ou doação, devidamente registrada; formal de partilha homologado, carta de adjudicação ou escritura pública de partilha amigável; recibo de compra e venda; declaração de posse mansa e pacífica fornecida pelo sindicato de representação do posseiro, por instituição pública de assistência técnica ou, ainda, pelo poder público municipal, estadual ou federal; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – (CCIR); certificado de Imposto Predial e Territorial Urbano – (IPTU), cadastro territorial urbano ou assemelhado, emitido pelo setor competente do poder público municipal.

**Fase II: análise de projeto - inicial**

DUA com comprovante de pagamento da taxa;

Documento de anuência expedido pelo município, de acordo com norma municipal, quanto ao uso e à ocupação do solo (E);

Planta baixa ou croqui das instalações que se pretende construir (escala 1:100), demonstrando a metragem das salas, a localização dos equipamentos, os ralos, os pontos de água/vapor, as janelas, as portas, além dos setores e do fluxo de produção;

Memorial descritivo do projeto (caso não tenha sido apresentado na fase anterior ou em caso de atualização da versão já apresentada. Modelo no site do Idaf/Siapp); e

Memorial descritivo da produção (caso não tenha sido apresentado na fase anterior ou em caso de atualização da versão já apresentada. Modelo no site do Idaf/Siapp).

(E) Caso o estabelecimento não passe pela fase de análise de projeto, este documento deve ser entregue no momento da solicitação de vistoria final de estabelecimento.

**Fase III: vistoria final de estabelecimento**

DUA com comprovante de pagamento da taxa; e

Comprovação do grau de parentesco da mão de obra familiar, conforme nota técnica específica disponível no site do Idaf.

|  |
| --- |
| **Declaração de ciência:**  Declaro que estou ciente de que o estabelecimento **somente será considerado apto para registro** após:  1. Laudo favorável ao registro posterior à vistoria final do estabelecimento;  2. Conformidade nos resultados das análises fiscais físico-químicas e microbiológicas (pré-registro) de água de abastecimento e de produto(s) fabricados;  3. Produto(s) e rótulo(s) registrado(s);  4. Certificado de conclusão do curso de boas práticas de fabricação de todas as pessoas responsáveis pela manipulação dos alimentos; e  5. Não dispor de pendências documentais prévias. |

|  |  |
| --- | --- |
| Local e data: | Assinatura do proprietário ou representante legal: |